## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 04/2024

**Abre inscrições para preenchimento de vagas para contratação imediata e cadastro reserva para atuação na Saúde do Município de Laurentino.**

A Prefeita em Exercício do Município de Laurentino/SC, no uso de suas atribuições legais, decide pela abertura de Edital de Processo Seletivo Simplificado de Títulos,

**Considerando** a possibilidade de contratação de servidores para suprir necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** a necessidade complementar, com Cadastro Reserva (CR) para o quadro de servidores públicos municipais da saúde do município de Laurentino;

**Considerando,** ainda, a necessidade de preenchimento de vagas de contratação imediata e a necessidade complementar com Cadastro Reserva (CR), de vagas do quadro de servidores da saúde;

**Considerando** o §7º do Art. 4**º, “**O chamamento público deverá ter ampla divulgação, no caso do preenchimento imediato deverá ter no mínimo 5 dias de publicação entre a publicação e o fim das inscrições;

**Considerando** que há vaga disponível para contratação e início imediato a fim de que se evite a falta do profissional na saúde municipal, julga-se proveniente este Edital.

# DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVO

## Disposições preliminares

* + 1. O presente Edital de Processo Selevito Simplificado de Títulos é regido pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes.
		2. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado de Títulos será regido por este edital, executado pela Prefeitura Municipal, com endereço Rua XV de novembro, 408, Centro – Laurentino/SC, telefone (47) 3546-1530, endereço eletrônico rh@laurentino.sc.gov.br ou site www.laurentino.sc.gov.br.
		3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Laurentino/SC, no diário Oficial do Município – DOM e no site www.laurentino.sc.gov.br
		4. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Títulos implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.
		5. São condições para participação no presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos: a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º); b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar; c) ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital; d) possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição; e) possuir aptidão física e mental.
		6. Qualquer cidadão que preencha os requisitos exigidos neste edital poderá concorrer às vagas que surgirem na vigência deste Processo Seletivo Simplificado de Títulos
		7. Para candidatar-se neste Processo Seletivo Simplificado de Títulos serão exigidos, no momento da inscrição, apenas os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no item 2.3, que serão considerados na definição da classificação.
		8. Os documentos para a contratação serão exigidos apenas no caso do candidato ser convocado para assumir o cargo.
		9. A vigência deste Processo Seletivo Simplificado de Títulos se encerra quando da realização e homologação de concurso público.
		10. No caso de afastamento do titular do cargo, a substituição não ultrapassará o tempo do licenciamento.

## Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

* + 1. De modo geral, este Processo Seletivo Simplificado de Títulos não gera direito à contratação imediata, apenas garante expectativa de direito.
		2. Em particular, para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos, conforme Anexo I, as vagas são também de necessidade complementar, ou seja, Cadastro Reserva (CR), para candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, com as seguintes especificações:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Cargo | Nº Vagas | Habilitação mínima | Valor Vencimento | Carga Horária |
| Enfermeiro | 01 | Superior de enfermagem, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional com atribuições no Estado de Santa Catarina | R$ 5.669,72+ Insalubridade+ Auxílio Alimentação | 40h |
| Técnico de Enfermagem | 02  | Curso Técnico em enfermagem com registro no órgão fiscalizador | R$ 2.080,65+ R$ 942,08 (Complemento Piso Salarial Enfermagem)+ Insalubridade+ Auxílio Alimentação  | 40h |

* + 1. Prova de títulos para todos os cargos sendo:

ENFERMEIRO:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Especialização | Outras Habilitações e Cursos | Tempo Serviço na Saúde |
| 1,0 pontos | 1,0 pontos para cada comprovação apresentada | De 06 meses até 12 meses: 1,0 pontoDe 12 meses até 30 meses: 1,2pontoDe 31 meses até 42 meses: 1,4 pontosDe 43 meses até 60 meses: 1,6 pontosAcima de 61 meses: 1,8 pontos |

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Habilitação em Sala de Vacinas | Outras Habilitações e Cursos | Tempo Serviço na Saúde |
| 3,0 pontos | 1,0 pontos para cada comprovação apresentada | De 06 meses até 12 meses: 1,0 pontoDe 12 meses até 30 meses: 1,2pontoDe 31 meses até 42 meses: 1,4 pontosDe 43 meses até 60 meses: 1,6 pontosAcima de 61 meses: 1,8 pontos |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos serão efetuadas através do e-mail lizete@laurentino.sc.gov.br, de acordo com cada cargo, no local e na data espeficados no cronograma do Anexo I.

* 1. As inscrições serão gratuitas.
	2. O candidato que desejar inscrever-se para cargo deverá encaminhar por e-mail os seguinte documentos (Cédula de Identidade e CPF); Ficha de inscrição preenchida;Comprovação de habilitação conforme item 1.2.2; eCertificado de conclusão de cursos de especialização, capacitação, aperfeiçoamento; certidão de tempo de serviço na área da saúde.

**3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

* 1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento do prazo descrito no cronograma (Anexo I)
	2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Laurentino/ SC e no site oficial do município www.laurentino.sc.gov.br
	3. O prazo para a interposição de recursos está especificado no cronograma do Anexo I, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Secretaria da Saúde de Laurentino/SC. Após esse prazo e a análise dos recursos, será divulgado resultado final do certame.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO**

* 1. Havendo dois ou mais candidatos para uma mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

1º) Maior titulação na área da Saúde na seguinte ordem: Doutorado, Mestrado e Especialização;

2º) Maior tempo de serviço na saúde;

3º) Maior idade.

* 1. Os documentos (Diploma de Curso Superior; Documento comprobatório de maior titulação, se tiver; Comprovantes de Tempo de serviço na Saúde, se tiver constando o período de início e término do vínculo e Identidade), deverão ser enviadas para o e-mail lizete@laurentino.sc.gov.br, juntamente com a ficha de inscrição.
	2. Os documentos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato.
	3. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na classificação implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.
	4. A comprovação de Tempo de serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitida pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.
	5. Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.
	6. A certidão não poderá conter rasuras.
	7. Não será computado para efeito de pontuação de tempo de serviço, o tempo de experiência em estágios.

**5. DOS RECURSOS**

* 1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) A não homologação ou indeferimento da inscrição com sua respectiva classificação que está especificado no cronograma do Anexo I.

* 1. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.
		1. A comunicação do julgamento do recurso será realizada por e-mail, assim, para conhecimento do recurso, além das razões de recorrer, deverá o recorrente declinar o seu e-mail.
	2. O recurso deverá ser entregue no Setor de RH da Prefeitura Municipal no horário: das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, para posterior julgamento que está especificado no cronograma do Anexo I.

**6. DO RESULTADO FINAL**

6.1 O Resultado Final será divulgado, conforme o cronograma do Anexo I, no Diário Oficial do Município DOM, no site: [www.laurentino.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br/), também no Mural Público da Prefeitura Municipal de Laurentino/SC.

**7. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO**

* 1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos classificados.
	2. Ficam advertidos os candidatos classificados, quando chamados, de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidos no caso de exibirem:

1. Cédula de Identidade – Registro Geral (cópia);

2. CPF - Cadastro de Pessoa Física (cópia);

3. Carteira de Nacional de Habilitação com categoria exigida para provimento do cargo;

4. Certidão de nascimento ou casamento, no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue (Certidão de Casamento com a respectiva averbação);

5. Título de Eleitor (cópia);

6. Comprovante de voto da última eleição, ou cópia da justificativa de ausência, ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral de estar quite com suas obrigações eleitorais (site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> );

7. Certidão negativa de crimes eleitorais (site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> );

8. Número do PIS/PASEP (na falta de comprovante OU em caso de NÃO haver registro em CTPS, TRAZER Extrato da Caixa Econômica Federal /Banco do Brasil, averiguando a existência ou não do cadastro. Caso a pessoa não possua este número, o município providenciará a inscrição);

9. Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

10. Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

11. Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;

12. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato (site <https://certidoes.tjsc.jus.br/>), (Instância Judicial - Comarcas e Turmas Recursais Primeiro Grau) e Federal da Comarca e Circunscrição de domicílio do candidato, (site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);

13.Certidão de nascimento dos filhos e respectivo CPF (Cadastro de Pessoa Física) – em caso de dependente para fins de Imposto de Renda e salário família) menores de 21 anos;

14. Carteira de Vacinação para filhos menores de 14 anos;

15. Cópia do comprovante de residência recente e Declaração de residência (modelo anexo);

16. Declaração de inexistência ou acumulação ilícita de cargos (modelo anexo);

17. Declaração de bens, ou se declarante de IRRF a cópia da última declaração (modelo anexo);

18. Conta bancária (corrente e/ou salário) no Banco do Brasil;

19. Carteira tipagem sanguínea (cópia);

20. Cópia comprovante de situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;

21. Laudo de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pela junta médica designada pela Prefeitura Municipal a ser marcada pelo setor de Recursos Humanos no Posto de Saúde de Laurentino.

O candidato classificado e nomeado estará regido pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, e demais determinações legais.

* 1. O candidato classificado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laurentino/SC.
	2. Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, que não aceite a vaga oferecida, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato automaticamente para o final da fila dos aprovados.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

* 1. As publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado de Títulos serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Laurentino/SC e no endereço eletrônico: [www.laurentino.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br/)
	2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos em questão serão resolvidos pela Comissão nomeada através do Decreto nº. 1.716/2024.
	3. O Chefe do Poder Executivo de Laurentino/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo Simplificado de Títulos mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
	4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos é o da Comarca de Rio do Oeste/SC.
	5. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I – ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Ficha de Inscrição;

ANEXO III - Atribuições do Cargo;

ANEXO IV – Comprovante de Entrega de Documentos para Classificação.

ANEXO V- Requerimento Para Recurso do Processo Seletivo Simplificado de Títulos 04/2024

8.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laurentino/SC, 09 de abril de 2024.

## Luzia Deluca Alves

Prefeita Municipal em Exercício

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS N° 03/2024 CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRONOGRAMA** | **DATA** | **OBSERVAÇÕES** |
| Publicação do Edital | **09/04/2024** | No Mural Público da Prefeitura Municipal de Laurentino/SC, no Diário Oficial do Município – DOM e nosite www.laurentino.sc.gov.br |
| Inscrições com apresentação de documentos | **09/04/2024 a 15/04/2024** | Enviar para o e-mail lizete@laurentino.sc.gov.br |
| Publicação do Resultado Parcial | **17/04/2024 até às 17h00min** | No Mural Público da Prefeitura Municipal de Laurentino/SC e no sitewww.laurentino.sc.gov.br |
| Período para recursos | **19/04/2024 das 8h00min às 11h00min****14h00min às 17h00min** | No Setor de RH da Prefeitura Municipal de Laurentino/SC |
| Publicação do Resultado Final | **23/04/2024 até às 17h00min** | No Mural Público da Prefeitura Municipal de Laurentino/SC, no Diário Oficial do Município – DOM e nosite www.laurentino.sc.gov.br |

**ANEXO II - FICHA INSCRIÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| MUNICÍPIO DE LAURENTINO | N.º DE INSCRIÇÃO SERÁ O CPF |
| **FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TITULOS Nº 04/2024** |
| Nome do Candidato (a):  |  |
| **Cargo Pretendido:** ( ) Enfermeiro( ) Técnico de enfermagem |  |
|  |
|  |
| **DADOS CADASTRAIS** |
| Nome do Pai: |
| Nome da Mãe: |
| Data do Nascimento:  |
| Naturalidade:  | Estado: |
| N.º filhos: | Sexo: | Estado Civil: |
| Endereço Residencial: | N˚: |
| Cidade/Estado:  | Fone: |
| Bairro:  |
| CPF: | Nº Inscrição Órgão de Classe: |  |
| Carteira de Identidade: | Órgão Expedidor: |
| Portador de Deficiência: Sim ( ) Não ( ) | Tipo: |
| E-mail:  |

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta Ficha de Inscrição, bem como, pela veracidade da cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 04/2024 e todas as disposições nele contidas.

**(Enviar este formulário preenchido e assinado, escaneado em PDF, para:** lizete@laurentino.sc.gov.br

Laurentino/SC, \_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do candidato

**ANEXO III - ATRIBUIÇOES DOS CARGOS**

**ENFERMEIRO**

Coordenar a Equipe; Alimentar os sistemas informatizados inerentes; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criança de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e de Técnicos de Enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de caso, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF.

# ANEXO IV - COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS N° 04/2024

## COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

**CARGOS:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro que enviei por e-mail os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 04/2024. (Para a comprovação do Tempo de Serviço, deverá ser apresentada Certidão específica, emitida pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho, contendo o período de início e término do vínculo).

* Título de Doutorado ( ) Sim ( ) Não
* Título de Mestrado ( ) Sim ( ) Não
* Título de Especialização ( ) Sim ( ) Não
* Outras Habilitações e Cursos ( ) Sim ( ) Não
* Habilitação em Sala de Vacina ( ) Sim ( ) Não
* Tempo de Serviço na Saúde

( ) Sim – totalizando \_\_\_\_anos meses \_\_\_\_ dias ( ) Não

**(Enviar este formulário preenchido e assinado, escaneado em PDF, para:** lizete@laurentino.sc.gov.br

Laurentino/SC, de de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do candidato

**ANEXO V - REQUERIMENTO PARA RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 04/2024**

**Identificação do Candidato:**

Nome Completo:

Número de Inscrição:

Contato (Telefone/Email):

**Objeto do Recurso:**

[ ] Contra a Classificação Preliminar

[ ] Outro (especificar):

**Justificativa do Recurso:**

**Provas:**

Apresente quaisquer documentos ou evidências que possam apoiar seu recurso, como comprovantes, declarações, certidões, entre outros.

**Documento 1 –**

**Documento 2 –**

**Pedido:**

Declare claramente o resultado que espera com o recurso, como revisão da classificação preliminar ou alteração da decisão.

**Declaração de Veracidade:**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste recurso são verdadeiras e que estou ciente das consequências legais de fornecer informações falsas.

Laurentinio/SC, \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Candidato**